
S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1076/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de aquisição de trinta tabuleiros em inox para o Entrepasto Frigorífico das Ribeiras, na ilha do Pico, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 1.947,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadrados investimentos em equipamentos e infraestruturas de produção, transformação e comercialização.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 1.947,00€, destinado a financiar as despesas de aquisição de trinta tabuleiros em inox para o Entrepasto Frigorífico das Ribeiras, na ilha do Pico, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.